PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O DIARIO
no 4082 de 04/10/86
FU... SARANDI

LEI Nº 137/86

Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº 53/84 de 30-11-84, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 53/84, de 30-11-1984, que autorizou a Doação de 2.450,00 m2., de terreno para fins industriais, à firma FÁBRICA DE ESTOFADOS BLUTEHGEN LTDA.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1986

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal